



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

### PROJETO DE LEI Nº 10, DE 26 DE ABRIL DE 2024

***“Abre Crédito Adicional Especial para os fins que menciona”.***

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Ordinária nº 2.408, de 13 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA e incluir na Lei Ordinária nº 2.323 de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA, o projeto atividade, abaixo descrito, até o limite fixado, levando em consideração as seguintes especificações:

<b>Unidade:</b>	900- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
<b>Função:</b>	0027- Desporto e Lazer
<b>Subfunção:</b>	0812- Desporto Comunitário
<b>Programa:</b>	0065– Emendas Impositivas
<b>Projeto/Atividade:</b>	2560 – Emenda Impositiva- Subvenção ao Guarani Futebol Clube
<b>Elemento:</b>	3.3.50.41.00 – Contribuições – Fonte 15000000000 – Ficha- 2038.....R\$48.364,94

**Art. 2º.** – Constitui recursos para ocorrer às despesas fixadas no artigo 1º, desde que não comprometidos, a anulação da dotação abaixo identificada:

<b>Unidade:</b>	900- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
<b>Função:</b>	0027- Desporto e Lazer
<b>Subfunção:</b>	0812- Desporto Comunitário
<b>Programa:</b>	0065– Emendas Impositivas
<b>Projeto/Atividade:</b>	2196 – Emenda Impositiva- Obras de melhoria do Guarani Futebol Clube
<b>Elemento:</b>	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Fonte – 15000000000 - Valor .....R\$48.364,94

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 26 de abril de 2024.

**José Omar Paolinelli**

**Prefeito**



## **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente.**

**Senhores Vereadores.**

O presente projeto de lei nº 10, de 26 de abril de 2024, ***Abre Crédito Adicional Especial para os fins que menciona***” que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo abertura de crédito especial na lei orçamentária na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Justifica-se a alteração das Emendas Parlamentares Impositivas, destinada Obras de melhorias para Guarani Futebol Clube, passando para Subvenção Social para o mesmo.

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção dos Senhores e aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Carmópolis de Minas, 26 de abril de 2024.

José Omar Paolinelli

Prefeito